



**2025 – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU**  
**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR TODAS AS PESSOAS CONVOCADAS PARA**  
**PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA VIA ONLINE**

**DOCUMENTOS BÁSICOS**

**(PARA TODAS AS PESSOAS CONVOCADAS PARA PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA)**

**a)** frente e verso, de **um dos** documentos de identificação a seguir:

- cédula de identidade (com data de expedição preferencialmente igual ou inferior a 10 anos).
- carteira de motorista (CNH),
- RNE,
- carteira de trabalho (exceto a digital),
- qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

**b)** frente e verso do CPF ou do comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);

(Link para emissão de comprovante de regularidade cadastral:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> )

No caso do número do CPF constar do documento de identificação (RG) a apresentação do mesmo fica dispensada.

**c)** frente e verso, **de um** dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio:

1. Histórico escolar completo do ensino médio;
2. Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016);
3. Certificação pelo ENCCEJA;
4. Declaração de conclusão do ensino médio, somente para quem for concluinte do ensino médio no ano de 2024. A declaração deverá ser emitida e assinada pela escola, devendo constar, **obrigatoriamente**, no documento, o(s) nome(s) completo(s) da(s) escola(s) em que cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio;

**d)** certidão de nascimento ou casamento;

**e)** frente e verso, do título de eleitor devidamente acompanhado do comprovante de votação da última eleição. O título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição poderão ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral. O título de eleitor e comprovante de votação será exigido para brasileiros(as) maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);

**f)** frente e verso, do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66. O documento não será exigido para menor de 18 anos;

**g)** foto recente (formato 3x4).